



Prefeitura Municipal de Trindade

Av. Central Sul, 160 - Tele-fax: (081) 870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 - CEP. 56.250-000

APROVADA EM 16 DE ABRIL DE 1998

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

LAMARTINE PIANCO
SECRETÁRIO

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIA

EMANTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LEI Nº 512

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a construção de cisternas no Município.

13	70.0 - SECT. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
76	70.2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SANEAMENTO	
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
447	Construção de cisternas no Município:....	7.500,00
1.060	Obras e Instalações:.....	7.500,00
4.5.90.51 -	TOTAL:.....	7.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

	50.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
	50.2 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814872.057	Contribuição para manutenção de atividades de Associações e outras correlatas:.....	7.500,00
3.4.90.43 -	Subvenções sociais:.....	7.500,00
	TOTAL:.....	7.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 06 de abril de 1998.

Geraldo de Sousa Lins
Prefeito Municipal